



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATA Nº 006/2024

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2024, as 10h00min, reuniram-se extraordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº 300, Bairro Primavera II. Presentes os vereadores Vereador Adriano Carvalho, Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva(AUSENTE), Vereador Elton Baraldi, Vereadora Giovana Paula de Oliveira, Vereador Rafael Pereira de Abreu, Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana, Vereador Uberdan Junior Moesch, Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza, Vereador Carlos Araújo(AUSENTE), Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, Vereador Tayllan Barbieri Zanatta, Vereador Valdecir Alventino da Silva, Vereadora Vanessa Amui de Melo, Vereador Wellis Marcos Rosa Campos e Vereador Aldo Batista Cardoso. O Presidente deu início a leitura do Edital de Convocação número 03 de 16 de fevereiro de 2024. Em cumprimento a decisão judicial do recurso do agravo de instrumento com tutela processo número 1002420-41.2024.8.11.0037 que concedeu a tutela para suspender o efeito do decreto legislativo número 333 de 30 de agosto de 2023, informo que o suplente dos vereadores impedidos de votar foram devidamente convocados para participar da sessão. O Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário Wellis Marcos Rosa Campos para que proceda a leitura das correspondências da provocação dos suplentes dos vereadores. Após, o vereador Wellis Marcos Rosa Campos fez a leitura na íntegra dos documentos citados pelo presidente. Após, o vereador Wellis Marcos Rosa Campos fez a leitura da ordem do dia da sessão extraordinária. Devolvida a palavra ao Presidente, este convidou os suplentes Aldo Batista Cardoso, Carlos Araújo(AUSENTE) e Uberdan Junior Moesch a assumir os cargos de vereadores. Passada a palavra ao Primeiro Secretário Wellis Marcos Rosa Campos para iniciar a leitura do processo 079/2023, intercalando com demais vereadores. A defesa do vereador Adriano Carvalho requereu ao presidente o que, primeiro requerimento a defesa sabe que esse processo tem 453 páginas para serem lidas e isso vai levar tempo que se não for conseguido votar até as 16h30 suspenda a sessão para que a defesa possa realizar a audiência

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

*Uberdan Junior Moesch*

*Rafael Abreu*

*Uberdan Junior Moesch*

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

judicial fora da câmara. Segundo requerimento que se diz respeito ao cumprimento da liminar que foi concedida para que fosse votada o recebimento da denúncia ou a votação da cassação. Terceiro requerimento na página 65 o vereador Adriano requereu a suspensão do vereador Elton Baraldi. Quarto Requerimento a defesa solicitou que a Vereadora Vanessa Amui de Melo disse que recebeu ofensas do vereador Adriano, se tornando vítima e tornando-se suspeita para a votação. Defesa alegou que o vereador Uberdan era cargo de confiança do prefeito, portanto seria suspeito para votar. A defesa alegou que o Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves também é suspeito por ser parte das ofensas no processo. O presidente suspendeu a sessão por 10 minutos. O Presidente retomou a sessão e indeferiu os requerimentos formulados pela defesa e passou para o Primeiro Secretário Wellis Marcos Rosa Campos continuar a leitura do requerimento 010/2023. O vereador Adriano solicitou por questão de ordem que o Vereador Elton Baraldi estivesse presente para prosseguir a leitura. O vereador Adriano solicitou a presença do vereador Aldo que se ausentou do plenário. O presidente indeferiu e prosseguiu com a leitura. O vereador Adriano solicitou por questão de ordem que o Vereador Elton Baraldi retomasse seu lugar. A defesa solicitou novamente por ordem a presença dos suplentes que não estavam no plenário. O vereador Rafael comunicou aos vereadores que o Vereador Aldo foi ao banheiro. O vereador Rafael também mencionou que o processo que está sendo lido é público e está disponível no SAPL e que os vereadores já o leram e onde os cidadãos podem acessá-lo. Foi retomada a leitura pela vereadora Karla. As 13:00 horas foi suspensa a leitura para uma pausa de 30 minutos para o almoço dos vereadores e servidores. Retomada a leitura às 13:30 minutos pela vereadora Karla Jackeline da Silva Souza. A defesa interpôs questão de ordem informando que foi encaminhado um ofício do Presidente da Câmara foi solicitado ao presidente do partido do Vereador Tayllan Zanatta que convocasse suplente para seu lugar, tendo em vista atestado médico, pediu que fosse suspensa a sessão sob pena de nulidade. Indagado pelo Presidente, o vereador Tayllan Zanatta respondeu que tem atestado de alta. Momento em que o Presidente solicitou suspensão por 05 minutos. Retomada a Sessão a Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza leu o atestado de alta para o vereador Tayllan Zanatta. O Presidente Valdecir Alventino

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

*Elton Baraldi*  
*Adriano*

*Rafael*

*Junyfer*

*[Handwritten signatures and scribbles]*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

então, respondeu a questão de ordem feita pelo procurador do vereador Adriano Carvalho, indeferindo o pedido. Após, a vereadora Karla Jackeline da Silva Souza deu continuidade a leitura do Processo. Às 21 horas e 24 minutos o Presidente Valdecir Alventino da Silva, suspendeu a sessão por 20 minutos para que os vereadores e servidores fossem jantar. Às 21 horas e 43 minutos, o Presidente Valdecir Alventino da Silva solicitou que a vereadora Karla Jackeline da Silva Souza retomasse a leitura do Requerimento 010/2023. A defesa pediu pela ordem e solicitou que a câmara entre em sessão permanente conforme o artigo 185. O Presidente suspendeu a sessão por 3 minutos. A defesa retirou a questão de ordem e solicitou que retornasse a leitura. O presidente passou a palavra para a Vereadora Karla Jackeline que continuou a leitura. A defesa solicitou questão de ordem solicitando 2 horas de descanso. O Presidente Valdecir Alventino da Silva solicitou que a defesa dispensasse a leitura do restante do Requerimento, indeferindo o pedido da defesa para suspender a sessão. O Presidente Valdecir Alventino da Silva passou a palavra para o Vereador Wellis Marcos Rosa Campos para que continue a leitura do requerimento. Vereador Elton Baraldi solicitou questão de ordem para constar em ata que o Vereador Adriano Carvalho e seu advogado Dr. Thiago, deixaram a Câmara Municipal as 23 horas de 40 minutos. O que foi deferido pelo presidente. O Presidente Valdecir Alventino interrompeu a sessão as 00 horas e 07 minutos do dia 20/02/2024 devido a falha na internet. As 00 horas e 09 minutos, tendo retornado o sinal de internet, o Presidente solicitou que a Vereadora Vanessa Amui de Melo retomasse a leitura do Requerimento 010/2023.

A Vereadora Karla Jackeline requereu a dispensa da leitura da página 443 até a página 451, por se tratar de documento já lido, porém, publicado no DIOPRIMA, colocado em plenário a votação da dispensa que foi aprovada por unanimidade o requerimento da dispensa. Finalizada a leitura, o Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para o uso da palavra por 15 minutos. Dispensou a palavra o Vereador Elton Baraldi. Dispensou a palavra o Vereador Rafael Pereira de Abreu. Diante da ausência do vereador Adriano Carvalho e do seu defensor, nos termos do artigo 71 parágrafo 12 o presidente colocou em votação a suspensão da sessão por 20 minutos. O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

*Handwritten signature: Karla Jackeline da Silva Souza*

*Handwritten mark: -2*

*Handwritten scribble*

*Handwritten signature: Rafael Abreu*

*Handwritten signature: Vanessa Amui de Melo*

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a circled '3'.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

plenário acatou a suspensão. Diante da ausência do Denunciado, Vereador Adriano Carvalho e seu procurador constituído, Dr. Tiago Alves da Silva, conforme constatado na ata a pedido do vereador Elton Baraldi às 23 horas e 40 minutos. Tendo em vista o direito de apresentar a defesa final nos termos do artigo 71 § 12 do RICM, o presidente Valdecir Alventino da Silva colocou em plenário a votação da suspensão da sessão por 20 minutos, a fim de assegurar a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 23 do RICM. Passado o tempo estipulado e o não comparecimento do vereador Adriano ou seu procurador, o Presidente colocou em votação pelo plenário a preclusão do direito de defesa do denunciado. Declaro precluso o direito de defesa do denunciado. Após, o Presidente colocou em votação a denúncia do **ITEM 9.1** do Parecer Final da Comissão Processante, que **opinou pela procedência da denúncia**. “O Vereador Adriano Carvalho, nos fatos que constituem objeto da presente denúncia, incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, em face a atribuir apelido e debochar da dicção do Vereador Temazin?”. Em votação nominal aberta os Vereadores votaram Favoráveis ou Contrários a Denúncia como especificado a seguir: Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso votou SIM; Vereador Carlos Araújo **AUSENTE**; Vereador Elton Baraldi votou SIM; Vereadora Giovana Paula de Oliveira votou SIM; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou SIM; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou SIM; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva(**AUSENTE**); Vereador Rafael Pereira de Abreu Votou SIM; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou SIM; Vereador Tayllan Barbieri Zanatta Votou SIM; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou SIM; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou SIM; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou SIM; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou SIM; O Presidente Declarou o Vereador Adriano Carvalho **CASSADO** na votação do Item 9.1. O Presidente colocou em votação a denúncia do **ITEM 9.2** do Parecer Final da Comissão Processante, que **opinou pela improcedência da denúncia**. “O Vereador Adriano Carvalho, nos fatos que constituem objeto da presente denúncia, incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, em face da qualificação de seus pares de casa com a alcunha de “satânicos, pessoas diabólicas, componentes do grupo das



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*trevas”?* Em votação nominal aberta os Vereadores votaram favoráveis ou Contrários como especificado a seguir: Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso Votou NÃO; Vereador Carlos Araújo(AUSENTE); Vereador Elton Baraldi Votou NÃO; Vereadora Giovana Paula de Oliveira Votou NÃO; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou NÃO; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou NÃO; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva(AUSENTE); Vereador Rafael Pereira de Abreu Votou SIM; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou NÃO; Vereador Tayllan Barbieri Zanatta Votou NÃO; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou NÃO; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou NÃO; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou NÃO; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou NÃO; O Presidente Declarou o Vereador INOCENTE na votação do Item 9.2. O Presidente colocou em votação a denúncia do **ITEM 9.3** do Parecer Final da Comissão Processante, que **opinou pela procedência da denúncia**. “O Vereador Adriano Carvalho, nos fatos que constituem objeto da presente denúncia, incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, por ofensa ao, a época dos fatos, servidor público Luiz Carlos Rezende, conforme estabelecido no Regimento Interno, Anexo I, capítulo III, DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA AO DECORO PARLAMENTAR, art. 5º, inc. I, letra “b” da Câmara Municipal de Primavera do Leste?”. Em votação nominal aberta os Vereadores votaram favoráveis ou Contrários como especificado a seguir: Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso Votou SIM; Vereador Carlos Araújo (AUSENTE); Vereador Elton Baraldi Votou SIM; Vereadora Giovana Paula de Oliveira Votou SIM; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou SIM; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou SIM; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva(AUSENTE); Vereador Rafael Pereira de Abreu Votou SIM; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou SIM; Vereador Tayllan Barbieri Zanatta Votou SIM; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou SIM; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou SIM; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou SIM; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou SIM; O Presidente Declarou o Vereador CULPADO na votação do Item 9.3. O Presidente colocou em votação a denúncia do **ITEM 9.4**

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

*Arifol Alves*

*Jenifer Gumbelin*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Uberdan Junior Moesch*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

do Parecer Final da Comissão Processante, que **opinou pela improcedência da denúncia**. “O Vereador Adriano Carvalho, nos fatos que constituem objeto da presente denúncia, incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, por ter efetuado, também por meio de publicações em sua rede social, ataques pessoais referindo-se, à agentes políticos como para servidores de forma pejorativa, atribuindo a estes apelidos depreciativos?”. Em votação nominal aberta os Vereadores votaram favoráveis ou Contrários como especificado a seguir: Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso Votou NÃO; Vereador Carlos Araújo (AUSENTE); Vereador Elton Baraldi Votou NÃO; Vereadora Giovana Paula de Oliveira Votou NÃO; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou NÃO; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou NÃO; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva(AUSENTE); Vereador Rafael Pereira de Abreu Votou NÃO; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou NÃO; Vereador Tayllan Barbieri Zanatta Votou NÃO; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou NÃO; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou NÃO; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou NÃO; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou NÃO; O Presidente Declarou o Vereador INOCENTE na votação do Item 9.4. O Presidente colocou em votação a denúncia do **ITEM 9.5** do Parecer Final da Comissão Processante, que **opinou pela procedência da denúncia**. “Vereador Adriano Carvalho, nos fatos que constituem objeto da presente denúncia, incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, por ter agido com truculência, de forma agressiva e de ter cometido dentro do parlamento postura ameaçadora contra munícipe presente na Sessão Ordinária realizada em 22/02/2021?”. Em votação nominal aberta os Vereadores votaram favoráveis ou Contrários como especificado a seguir: Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso Votou SIM; Vereador Carlos Araújo (AUSENTE); Vereador Elton Baraldi Votou SIM; Vereadora Giovana Paula de Oliveira Votou SIM; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou SIM; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou SIM; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva(AUSENTE); Vereador Rafael Pereira de Abreu Votou SIM; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou SIM; Vereador Tayllan Barbieri

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Zanatta Votou SIM; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou SIM; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou SIM; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou SIM; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou SIM; O Presidente Declarou o Vereador CULPADO na votação do Item 9.5. O Presidente colocou em votação a denúncia do **ITEM 9.6** do Parecer Final da Comissão Processante, que **opinou pela improcedência da denúncia**. *“Vereador Adriano Carvalho, nos fatos que constituem objeto da presente denúncia, incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar em face da existência de conduta persecutória e misógina às mulheres?”*. Em votação nominal aberta os Vereadores votaram favoráveis ou Contrários como especificado a seguir: Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso Votou NÃO; Vereador Carlos Araújo (**AUSENTE**); Vereador Elton Baraldi Votou NÃO; Vereadora Giovana Paula de Oliveira Votou NÃO; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou NÃO; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou NÃO; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva (**AUSENTE**); Vereador Rafael Pereira de Abreu Votou NÃO; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou SIM; Vereador Tayllan Barbieri Zanatta Votou SIM; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou NÃO; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou NÃO; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou NÃO; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou NÃO; O Presidente Declarou o Vereador **INOCENTE** na votação do Item 9.6. O Presidente colocou em votação a denúncia do **ITEM 9.7** do Parecer Final da Comissão Processante, que **opinou pela improcedência da denúncia**. *“Vereador Adriano Carvalho, nos fatos que constituem objeto da presente denúncia, incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, em face de ter em tese efetuado “Ataques às instituições”, notadamente a Ordem dos Advogados do Brasil?”*. Em votação nominal aberta os Vereadores votaram favoráveis ou Contrários como especificado a seguir: Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso Votou NÃO; Vereador Carlos Araújo (**AUSENTE**); Vereador Elton Baraldi Votou SIM; Vereadora Giovana Paula de Oliveira Votou NÃO; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou NÃO; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou SIM; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva (**AUSENTE**); Vereador Rafael

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Prof. Alex

Jur. Gen. Jem. B. Júnior

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Pereira de Abreu Votou NÃO; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou NÃO; Vereador Tayllan Barbieri Zanatta Votou SIM; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou NÃO; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou NÃO; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou SIM; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou NÃO; O Presidente Declarou o Vereador INOCENTE na votação do Item 9.7. Por fim o Presidente colocou em votação o Relatório da Comissão referente a Modulação dos Efeitos da Cassação no que diz respeito a refutação da consequência de inelegibilidade por oito anos a contar do término da legislatura, conforme dispõe a Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1.990. **No que diz respeito a Modulação dos Efeitos da Cassação no que diz respeito a refutação da consequência de inelegibilidade por 8 anos a contar do término da legislatura, conforme dispõe a Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1.990.** Vereador Adriano Carvalho (Impedido de votar conforme disposto no § 18 do art. 71 do RICM; Vereador Aldo Batista Cardoso Votou SIM; Vereador Carlos Araújo (AUSENTE); Vereador Elton Baraldi Votou SIM; Vereadora Giovana Paula de Oliveira Votou SIM; Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana Votou SIM; Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza Votou SIM; Vereador Luis Carlos Magalhães da Silva(AUSENTE); Vereador Rafael Pereira de Abreu Votou SIM; Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves Votou SIM; Vereador Tayllan Barbieri Zanatta Votou SIM; Vereador Uberdan Junior Moesch Votou SIM; Vereador Valdecir Alventino da Silva Votou SIM; Vereadora Vanessa Amui de Melo Votou SIM; Vereador Wellis Marcos Rosa Campos Votou SIM; O Presidente declarou o vereador Adriano Carvalho inelegível por 8 anos ao contar do término da legislatura, conforme dispõe o parágrafo 15 do Artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Após, o Presidente determinou a lavratura da Ata e do Decreto Legislativo 336/2024, que será pela CASSAÇÃO do Vereador Adriano Carvalho, conforme dispõe o parágrafo 16 do Artigo 71 do Regimento Interno. O Presidente suspendeu a Sessão por 15 minutos para lavratura do Decreto Legislativo. Retornando a sessão, o Presidente solicitou a vereadora Karla Jackeline da Silva Souza, a leitura do Decreto Legislativo 336/2024, que entra em vigor imediatamente. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou, Sob a Proteção de Deus, encerrada esta Sessão Extraordinária às 02 horas e 34 minutos do dia 20 de

*Sergio Rodrigues Gonçalves*  
*Uberdan Junior Moesch*

*Rafael Abreu*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

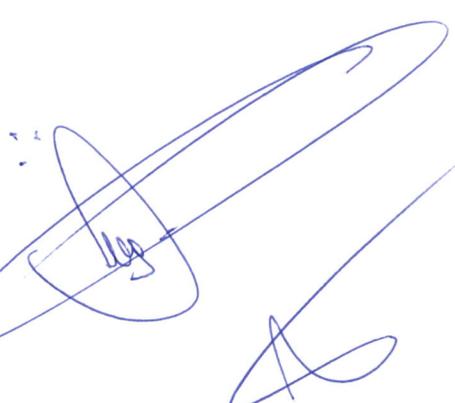


# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

fevereiro de 2024, que lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Leandro Rossetto Nogueira que secretariei os trabalhos e pelo Presidente Vereador Valdecir Alventino da Silva. Sessão na íntegra encontra-se disponível na página oficial da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT (YouTube).

Secretário: 

Presidente:

  
  
*Valdecir Alventino da Silva*  
*Valdecir Alventino da Silva*  
  
  
  
  
  
  
*Rafael Alves*